



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 564/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Tarcisio Renato Gomes da Silva**, matrícula nº 213587-6, Fiscal Titular, e **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº 190201-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de Inexigibilidade Nº 032/2021, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA GEP GESTÃO ESCOLAR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

SEMED**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 561/21 - SEMED, DE 20/12/2021.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, que a servidora estava afastada de Licença Maternidade e Prorrogação, no período de 01/06/2021 a 27/11/2021, conforme Portarias nº 232/21 e 233/21, de 11 de agosto de 2021;

Considerando, o processo nº 01707/21- SEMED, que solicita gozo de férias à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **PATRICIA CORREA DA SILVA**, matrícula 212954-4, função PROFESSOR DE CIÊNCIAS, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES/EMEIEF PEDRO COELHO DA MOTA), referente ao período aquisitivo, ano 2020/2021, no período de 28/11/2021 a 27/12/2021, com retorno ao serviço em 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Profª. Cláudia Alaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 562/21-SEMED, DE 20/12/2021**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFª. CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 de Lei Municipal nº 003/99, e os artigos 3º da Lei Complementar nº 001/11.

CONSIDERANDO, o descrito no Artigo 16 da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar ocorrências anômalas ao serviço público, em tese ocorridas na E.M.E.F. São João Bosco, nos moldes do inciso I, do art. 17 da Lei Complementar nº 001/11.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 001/2011 e da Portaria nº 822/21, de 01 de março de 2021, os servidores: João Hélio Moura da Silva, matrícula nº 70351 e Cledson Gonçalves da Silva, matrícula nº 67326, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dias 20 de dezembro de 2021.

Claudia Alaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021

PORTARIA Nº563/21 - SEMED, DE 20/12/2021**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO****RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Especial (Prêmio) de 03 (três) meses, ao servidor **THIAGO WIRLLAND NEVES DA SILVA**, matrícula 213634-2, cargo Agente Administrativo, no período de 21 de dezembro de 2021 a 20 de março de 2022, com retorno dia 21 de março de 2022, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação constante do Processo nº 01464/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

Profª. Cláudia Alaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 564/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TARCISIO RENATO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 213587-6, Fiscal Titular, e **EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 190201-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de Inexigibilidade Nº 032/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA GEP GESTÃO ESCOLAR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Claudia Alaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021